



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 187/2014 •
SEDS/APAE SANTA SAPOPEMA
Sit nº 23.960

Publicado no D.O.E. nº 9487
Dia 07, 07, 15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 187/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 051/2013, 030/2014, 035/2014 e 036/2014 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.378.784-4

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapopema**, com sede à Praça Antonio Batista Ribas s/nº, CEP: 84.290-000 Município de Sapopema/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 84.788.256/0001-03, denominado **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Presidente, senhor **Antonio Augusto de Paula Macedo**, portador da CI nº 6.473.624-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.085.519-20, residente à Rua Santana, nº 173, Sapopema, Paraná, CEP 84.290-000, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 187/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 187/2014
SEDS/APAE SANTA SAPOPEMA
Sit nº 23.960

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Elaine de Fátima Moreno**, inscrita no CPF/MF sob nº 647.311.119-00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de Junho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Antonio Augusto de Paula Macedo
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1: Ida de Fátima J. Farias.....

RG: 4292646-9.....

2: Marcileia Aparecida P. Lopez.....

RG: 6169737-3.....